



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 024/2017-FMS; 025/2017-FMS; 026/2017-FMS; 027/2017-FMS; 028/2017-FMS; 029/2017-FMS; 030/2017-FMS e 031/2017-FMS

Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-009-FMS/17

Objeto Contratual: Aquisição de medicamentos, material hospitalar, farmacológico, laboratorial e material de limpeza e higienização, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção das Assistência Farmacêutica Básica e ampliada, Ações a Saúde Mental, Atividades dos Serviços da Saúde, Unidades Básicas e Hospital Municipal.

A Sra. TATIANE COELHO MAZZONI, SECRETÁRIA MUNIC. DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e F. CARDOSO & CIA. LTDA, L. M. P. CORREA - EPP, D. C. S. VASCONCELOS - EPP, J. A. C. DE SOUZA - EPP, PORTELA & LIMA LTDA-EPP, TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, AGUIAR & PICANÇO LTDA - EPP, SAMED - IMPORT. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAIMUNDO DALTON PINHEIRO SOUZA , CPF nº 032.284.602-15, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as

Estado do Pará
Governo Municipal de Oriximiná
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ORIXIMINÁ - PA, 16 de Fevereiro de 2017

TATIANE COELHO MAZZONI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO CONTRATO